



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0005439-35.2022.6.05.8000
COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
INTERESSADO : SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO : Serviços Técnicos Especializados. Engenharia e/ou Arquitetura. Contratação emergencial

DECISÃO nº 1967708 / 2022 - PRE/DG/ASSED

Trata-se Contratação emergencial de serviços técnicos especializados, mediante cessão de mão de obra residente, por meio de alocação de 07 (sete) postos de trabalho ocupados por profissionais da área de engenharia e/ou arquitetura, para desempenho de atividades de elaboração, detalhamento e compatibilização de projetos, orçamentos, acompanhamento de obras, fiscalização de serviços e obras de engenharia/arquitetura e elaboração de laudos e pareceres técnicos.

1. Conforme manifestação da COMANP, no documento n.º 1965068, a empresa proponente atendeu à qualificação técnica exigida.
2. No Parecer conclusivo n.º 394, documento n.º 1965769, a ASJUR opinou pela formalização do ajuste.
3. A disponibilidade orçamentária foi informada no documento n.º 1965783.
4. Deste modo, considerando o opinativo conclusivo da ASJUR, documento n.º 1965769, o qual acolho e que passa a integrar a presente decisão, informada a disponibilidade orçamentária para a despesa, documento n.º 1965783, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços - SGA, documento n.º 1967493, e **AUTORIZO, em caráter excepcional**, a contratação da empresa **ACS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.162.729/0001-34, no valor total de **R\$ 1.278.862,01 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo)**, com fulcro no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, condicionando-se à realização prévia de eventuais ajustes indicados no documento n.º 1967493.
5. Encaminhe-se, simultaneamente:
 - à Seção de Contratos - SECONT, para publicação.
 - à Secretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade-SOF, para empenhar.
 - à Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços - SGA, para demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 09/06/2022, às 07:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código



verificador **1967708** e o código CRC **87EA425F**.

0005439-35.2022.6.05.8000

1967708v7